



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.567.843,00	5.567.843,00	6.729.972,69	1.162.129,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	369.316,00	369.316,00	573.639,00	204.323,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.541,45	1.541,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.937.159,00	5.937.159,00	7.305.153,14	1.367.994,14

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.860.000,00	393.747,60	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.007.159,00	4.157.159,00	4.075.947,41	3.756.738,25	3.756.738,25	81.211,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.007.159,00	4.157.159,00	4.075.947,41	3.756.738,25	3.756.738,25	81.211,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	930.000,00	6.640.000,00	1.782.248,37	797.624,18	797.624,18	4.857.751,63
INVESTIMENTOS	930.000,00	6.640.000,00	1.782.248,37	797.624,18	797.624,18	4.857.751,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.446.957,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.937.159,00	10.797.159,00	7.305.153,14	4.554.362,43	4.554.362,43	4.938.963,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	469.618,36	188.142,27	188.142,27	281.476,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	469.618,36	188.142,27	188.142,27	281.476,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	887.276,49	887.276,49	887.276,49	-	-
INVESTIMENTOS	-	887.276,49	887.276,49	887.276,49	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.356.894,85	1.075.418,76	1.075.418,76	281.476,09	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário no valor de R\$ 1.446.957,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Valor este impactado principalmente por receita realizada com: Impostos, taxas e contribuição de melhoria; e receita Patrimonial, superior a previsão inicial em R\$ 1.367.994,14 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), e despesas não realizadas: outras despesas correntes e investimentos R\$ 4.938.963,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). No momento inicial da

execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia nº 5.1-3, de 9 de janeiro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R\$ 5.937.159,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações com utilização do Superávit Financeiro de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE. Foi empenhada a importância de R\$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2024, foram pagos R\$ 4.554.362,43 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R\$ 1.303.833,35 (um milhão, trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2024, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R\$ 1.210.444,93 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2023 que teve uma arrecadação com Receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria elevada.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com: Material de Consumo; outros serviços terceiros Pessoa Jurídica; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 4.075.947,41 (quatro milhões, setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), representando 37,75% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2024, referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R\$ 1.782.248,37 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) o que representa 16,51% da dotação atualizada da FUMORPGE.

Destaca-se a manutenção orçamentária em Investimentos na unidade, comparado com o exercício de 2023, no patamar superior à de R\$ 890.000 (oitocentos e noventa mil reais).

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.356.894,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), houve o pagamento de R\$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), que representa 79,26% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, e a diferença de R\$ 281.476,09, que representa 20,74% foram cancelados, detalhados conforme a seguir:

Tabela 01					
ND	Nota Empenho	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
33903978	2023NE000322	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	14.536,52	13.269,87	1.266,65
33903981	2023NE000014	BANCO DO BRASIL S.A	2.000,00	619,59	1.380,41
33904009	2023NE000425	THS TECNOLOGIA, INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	142.611,13	37.472,51	105.138,62
33904009	2023NE000427	REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA	94.148,57	93.871,32	277,25
33904009	2023NE000508	PD CASE INFORMÁTICA LTDA	171.422,57	0,00	171.422,57
33904018	2023NE000019	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	4.035,73	2.045,14	1.990,59
33903926	2023NE000343	ASSOC. DOS PROCURADORES DO ESTADO SC	5.100,00	5.100,00	0,00

		Total Consolidado	1.354.294,85	1.072.818,76	281.476,09
--	--	--------------------------	---------------------	---------------------	-------------------

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058099035** e o código CRC **DE18B04D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	7.305.153,14	6.094.708,21
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.305.153,14	6.094.708,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	193.214,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	193.214,77
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.909.779,71	13.179.729,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.303.833,35	1.356.894,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.605.946,36	11.822.834,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	12.564.467,15	3.464.164,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15	3.464.164,44

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	42.779.400,00	22.931.816,76

	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VII)	5.858.195,78	4.699.392,36
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	5.858.195,78	4.699.392,36
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	5.858.195,78	4.699.392,36
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	14.779,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	14.779,85
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	19.551.833,76	5.653.177,40
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.075.418,76	172.946,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.476.415,00	5.480.230,82
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	17.369.370,46	12.564.467,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.369.370,46	12.564.467,15

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	42.779.400,00	22.931.816,76

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	7.305.153,14	-	7.305.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	85.000,00	-	85.000,00	-	-	-
Demais Vinculações Legais	7.220.153,14	-	7.220.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.305.153,14	-	7.305.153,14	6.094.708,21	-	6.094.708,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 5 de 5

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na

baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2024.

Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 22.909.779,71 (vinte e dois milhões, novecentos e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 02		
Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 1.303.833,35
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 21.605.946,36
Total		R\$ 22.909.779,71

Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada registrou o valor de R\$ 5.858.195,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 1.075.418,76 (um milhão, setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R\$ 18.476.415,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais), sendo que R\$ 18.242.365,58 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referem-se a Honorários Sucumbenciais pago aos Procuradores no exercício de 2024. E o valor de R\$ 234.049,42 (duzentos e trinta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a outros pagamentos extraorçamentários, referente a retenções fiscais de fornecedores ao longo do exercício de 2024.

Nota 9 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2024 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 17.369.370,46 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0058104444** e o código CRC **8E0EC16B**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0020.000164/2025-65

SEI nº 0058104444



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	17.369.370,46	12.564.467,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.369.370,46	12.564.467,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	17.369.370,46	12.564.467,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	17.369.370,46	12.564.467,15

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS	9.473.297,06	6.343.765,70
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.471.516,97	6.340.288,77
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.471.516,97	6.340.288,77
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.780,09	3.476,93
CONSIGNAÇÕES	1.780,09	3.476,93
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.473.297,06	6.343.765,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.896.073,40	6.220.701,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	11.871.794,30	8.511.521,68

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.360.272,62	2.602.791,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.511.521,68	5.908.730,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.710.639,75)	(1.025.739,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.684.900,67)	178.434,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.025.739,08)	(1.204.174,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(412.937,48)	(412.937,48)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(23.527,10)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(412.937,48)	(389.410,38)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(852.143,67)	(852.143,67)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(852.143,67)	(852.143,67)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.896.073,40	6.220.701,45
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.369.370,46	12.564.467,15

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.369.370,46	12.564.467,15
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	17.369.370,46	12.564.467,15
PASSIVO		
Passivo Financeiro	10.777.130,41	7.700.660,55
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	10.777.130,41	7.700.660,55
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.592.240,05	4.863.806,60

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	16.335.913,33	16.335.913,33
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	396.962.968,44	396.962.968,44
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.000,00	-
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	178.434,92	178.434,92
759 Recursos Vinculados a Fundos	6.328.805,13	4.685.371,68
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.592.240,05	4.863.806,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 6 de 6

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2024 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 17.369.370,46 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Diretoria de Planejamento e Finanças – PGE-DFIN, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2024 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000054/2025-01.

Nota 11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2024 foi apurado superávit acumulado de R\$ 7.896.073,40 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil setenta e três reais e quarenta centavos).

Nota 12 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 03	
Fonte de Recursos	Janeiro a Dezembro/2024
701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 85.000,00
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 178.434,92
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 6.328.805,13
Total	R\$ 6.592.240,05
Fonte SIGEF	

Tabela 04	
Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	R\$ 17.369.370,46
Passivo Financeiro	R\$ 10.777.130,41

Superávit Financeiro	R\$ 6.592.240,05
Fonte SIGEF	

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058106670** e o código CRC **CBA0A0A2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.729.972,69	5.631.524,77
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	6.729.972,69	5.631.524,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	85.000,00	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.000,00	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	85.000,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	488.639,00	463.183,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	488.639,00	463.183,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	193.214,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.541,45	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.541,45	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.305.153,14	6.287.922,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.195.386,43	1.709.634,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	3.130,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.130,00	-
SERVIÇOS	2.192.256,43	1.709.634,47
DIÁRIAS	-	46.960,60
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	46.960,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	95.054,96
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.192.256,43	1.567.618,91
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.192.256,43	1.567.618,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	103,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	103,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.684.900,67	38.306,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.684.900,67	14.779,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.684.900,67	14.779,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	-	23.527,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	-	23.527,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.749.494,09	1.782.178,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.749.494,09	1.782.178,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.629.781,19	3.530.223,94

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.675.371,95	2.757.699,04
--	---------------------	---------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página 3 de 3

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 13 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Nota 14 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de Outorga de uso ou exploração de criação – Científica e Tecnológica, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Nota 15 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 16 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da

execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. As variações patrimoniais aumentativa quantitativa do período no valor de R\$ 7.305.153,14 (sete milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 5.629.781,19 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R\$ 1.675.371,95 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO

CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058108023** e o código CRC **64852AC5**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	28.911.099,50	18.110.757,47
Receita Tributária	6.729.972,69	5.631.524,77
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	85.000,00	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	488.639,00	463.183,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.541,45	-
Transferências recebidas	-	193.214,77
Outros ingressos operacionais	21.605.946,36	11.822.834,49
Desembolsos	22.421.295,52	9.010.454,76
Pessoal e demais despesas	3.944.880,52	3.515.444,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	14.779,85
Outros desembolsos operacionais	18.476.415,00	5.480.230,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	6.489.803,98	9.100.302,71
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.684.900,67	-
Aquisição de ativo não circulante	1.684.900,67	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.684.900,67)	-

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.804.903,31	9.100.302,71
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	12.564.467,15	3.464.164,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.369.370,46	12.564.467,15

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	193.214,77
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	193.214,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	14.779,85
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	14.779,85

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	188.142,27	3.515.444,09
Administração	3.756.738,25	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.944.880,52	3.515.444,09

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 11:05 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Página: 5 de 5

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2024, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, foi na ordem R\$ 6.489.803,98 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas,

bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

Nota 17 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2024, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 6.729.972,69 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Nota 18 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 488.639,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 19 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 17.369.370,46 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças PGE/RO
CRC RO 005503/O

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 13/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058108821** e o código CRC **55A72E97**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUMORPGE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 2024

APRESENTAÇÃO

O **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE** foi instituído pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentado pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, com publicação no Diário Oficial do Estado (DIOF) em 28 de dezembro de 2015. A criação deste fundo tem como principal objetivo complementar os recursos financeiros necessários para o custeio e os investimentos da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (PGE), contribuindo de forma contínua e gradual para a melhoria da qualidade e da excelência dos serviços prestados pela instituição.

De acordo com a legislação vigente sobre **Planejamento e Orçamento Público**, como a **Lei nº 4.320/64**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000)**, o **Decreto nº 200/67**, além das disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, o FUMORPGE busca viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas relacionadas ao custeio e aos investimentos para a Unidade da PGE. Esses instrumentos de planejamento definem as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o período de quatro anos, bem como as ações orçamentárias anuais, com a finalidade de atender às necessidades de modernização e aprimoramento da Procuradoria.

Em conformidade com o papel do gestor público, que deve prestar contas da administração do Órgão e das ações de Governo, e com a responsabilidade de garantir a manutenção do direito público entre os poderes e entes da Federação, o presente relatório busca oferecer uma visão clara e transparente sobre a execução física e orçamentária do **FUMORPGE** ao longo do exercício de 2024.

Este relatório tem como objetivo apresentar, de forma objetiva e detalhada, as principais atividades realizadas durante o ano, abordando os programas implementados, o planejamento, a gestão orçamentária e financeira, bem como o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas. Ele também retrata as ações administrativas executadas, baseadas em planos orçamentários e atividades de gestão, e visa proporcionar uma visão abrangente do desempenho do fundo.

Por fim, este documento pretende servir como uma ferramenta de reflexão sobre os esforços e avanços contínuos da **Procuradoria-Geral do Estado**, no seu compromisso com a defesa do Estado de Rondônia, pautada nos princípios constitucionais e éticos. Ao longo de sua trajetória, a PGE segue contribuindo ativamente para a **otimização da administração pública**, com impacto positivo na sociedade, sempre em busca da melhoria dos serviços prestados à população e do fortalecimento das instituições.

1. INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 5.718, de 03 de Janeiro de 2024, que institui o PPA para o período de 2024/2027 e suas alterações, a qual estabelece de forma regionalizada, as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de Gestão, Manutenção e Serviços de natureza finalística ou temática, e na Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e suas alterações, instituindo a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

Considerando que a Unidade Orçamentária 11.010 - **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUMORPGE-RO)**, juntamente com seus programas **1015** (Gestão Administrativa do Poder Executivo), **2085** (Fortalecimento da estrutura física da PGE) e **2110** (Modernização da Gestão Pública) estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no Plano Plurianual (**PPA**) 2024-2027, com suas despesas orçamentárias estabelecidas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), a nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2024.

O Programa 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO, foi criado com o objetivo de proporcionar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) a estrutura física adequada para as suas atividades jurídicas e administrativas, tanto na sede quanto nas unidades regionais, em conformidade com o **Plano de Obras e Políticas de Segurança Institucional**. Esse programa visa garantir o bom desempenho das Unidades do Poder Executivo durante o período do PPA 2024-2027, por meio da execução orçamentária nas ações previstas, como a **ação 4027 - Promover a melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO**.

A inclusão desse programa no PPA 2024-2027 tem como principal justificativa o fortalecimento da estrutura física da PGE, com foco na modernização e ampliação das unidades regionais localizadas no interior do Estado, da unidade de representação em Brasília/DF e da unidade sede. Para tanto, serão priorizados recursos destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica e à aquisição de materiais permanentes, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela instituição."

O Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, foi criado com o objetivo de Implantar recursos de Tecnologia da informação (TI), visando à redução dos custos operacionais e à melhoria dos serviços prestados à administração pública. Além disso, de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas. Com aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas.

A inclusão do Programa no período do PPA 2024-2027, tem como justificativa a busca pelas condições ideais de gestão pública, com vistas ao pleno cumprimento da missão governamental, fundamentada nos princípios constitucionais. O programa tem como objetivo modernizar a administração pública, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados e, assim, contribuindo para o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2024-2027. A execução orçamentária será realizada por meio da **ação 2064 - Promover a Gestão de T.I**

O Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, foi criado com o objetivo de promover a capacitação contínua e permanente do corpo técnico e permanente do corpo técnico da Procuradoria Geral do Estado, reconhecendo que essa é uma das principais estratégias para alcançar a missão institucional da PGE. A manutenção de um quadro de pessoal constantemente atualizado e alinhado com práticas mais modernas em suas diversas áreas de atuação é essencial para garantir a eficiência na modernização da Gestão Pública e alcançar resultados positivos na formação e qualificação dos servidores da instituição.

Desempenhando a sua execução orçamentária nas ações **1519 - Realização de Concurso Público e Processo Seletivo e 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos**

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024

Com base na Lei nº 5.718, de 03 de Janeiro de 2024, que institui o PPA para o período de 2024/2027, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

Considerando que foi fixado na LOA o orçamento para Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado em 2024, observando a consolidação o detalhamento da programação, constantes nos Anexos da Lei Orçamentária o valor de R\$ 5.937.159,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e nove reais), fonte de recursos do tesouro 1759 (Cota-Parte do FUMORPGE).

Considerando o Quadro de Detalhamento da Despesa Nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2024.

11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Início do exercício financeiro - Janeiro de 2024

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.010.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO				
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	1.000,00

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
TOTAL				1.000,00
11.010.03.092.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO				
Implementar melhorias contínuas para elevar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado.	Fiscal	3.3.90.35	1.7.59.008034	210.000,00
		3.3.90.39		749.159,00
		3.3.90.47		5.000,00
		4.4.90.52		500.000,00
TOTAL				1.464.159,00
11010.03.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	1.7.59.008034	1.562.000,00
		4.4.90.52		430.000,00
TOTAL				1.992.000,00
11010.03.128.2110.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	330.000,00
		3.3.90.93		2.150.000,00
TOTAL				1.600.000,00
TOTAL GERAL				5.937.159,00

^[1] Fonte: DivePort

Encerramento de exercício financeiro - Dezembro de 2024

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.010.04.122.1015.1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO				
Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	1.000,00
TOTAL				1.000,00
11.010.04.122.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO				
Implementar melhorias contínuas para elevar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), visando atender de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos e às demandas do Estado.	Fiscal	33.90.30	1.7.59.008034	20.900,00
		3.3.90.35		0,00
		3.3.90.39		724.159,00
		3.3.90.47		0,00
		4.4.90.52		1.345.000,00
		4.4.90.52	2.7.59.008034	965.000,00
		44.90.52	2.7.55.000001	178.434,92
TOTAL				3.233.493,92
11010.04.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	1.7.59.008034	1.169.000,00
		4.4.90.52		435.000,00
		4.4.90.52	2.7.59.008034	235.000,00
TOTAL				1.839.000,00
11010.04.128.1015.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	491.222,00
		3.3.90.93		1.750.878,00
TOTAL				2.242.100,00
TOTAL GERAL				7.315.593,92

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o **Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024** (0055007807), que estabelece as diretrizes para o encerramento do exercício financeiro de 2024, direcionadas aos Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, e define regras sobre a periodicidade, formato e sistemas para a disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, com o objetivo de garantir a **transparência** e a **conformidade** nas práticas de Gestão Pública. O Decreto visa assegurar que todas as informações necessárias sejam devidamente divulgadas e acessíveis, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes."

APRESENTAMOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

ORÇAMENTO ANUAL DA UNIDADE GESTORA 110010

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE

3. PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

4.1 INDICADOR

No quadro indicador físico do programa no exercício 2024, vemos que o índice realizado atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 70,00% (setenta por cento) das metas previstas.

4.2 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Indicador Físico do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO					
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024	Relação %	
		Índice Inicial 2024	Índice Previsto até 2027		(c/a)	(c/b)
		(a)	(b)	(c)		
Índice de satisfação com as instalações físicas	%	70,00	73,00	50,00	68,49	71,43
Fonte.....: Pesquisa do índice de satisfação e clima organizacional do FUMOR/PGE						
Data Apuração.....: 31/07/2023						
Periodicidade.....: 1						
Base Geográfica.....: Estadual						
Fórmula de Cálculo: (AP/TA)X100 AP-AVALIAÇÕES POSITIVAS TA-TOTAL DE AVALIAÇÕES						
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024						

4.3 DESEMPENHO DO PROGRAMA

A execução das despesas foi realizada conforme a previsão inicial, com suas atividades operacionais sendo efetivamente alcançadas atendendo às necessidades essenciais e primordiais para o cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE sede e PGE Regionais. A dotação inicial do programa foi orçado no valor de R\$ 1.464.159,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais). Durante o exercício, foram empenhados R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidadas despesas no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

No decorrer do exercício financeiro, foram realizados remanejamentos orçamentários, com anulação e acréscimo de valores. Houve necessidade da criação do elemento de despesa 33.90.30, visando atender a aquisição de material de consumo, com uma dotação no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Além disso, foi acrescido ao elemento de despesa 44.90.52 o valor R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Também foram acrescidos, por meio da fonte de recurso (2.755), o valor de R\$ 178.424,92 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), e pela fonte (2.759) o valor de R\$ 4.446.565,08 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Ambas fontes visam atender as aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

4.4 ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)
Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Avaliação de Desempenho									
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
4160	MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO		1.250.000,00	100,00	40.111,20	100,00	3,21	0,00	1038.81
5545	Melhorias Realizada	Un	3,00		1,00		33,33	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.250.000,00	0,84	40.111,20	0,03	3,21	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			149.233.980,75	100,00	135.828.250,79	100,00	91,02	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

0% - Altamente Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Fonte: Siplag

O índice de desempenho do programa permaneceu dentro das expectativas estabelecidas. Durante o exercício, foram empenhados R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidados e pagos no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos),

em recursos destinados ao apoio à operacionalização para atividades de fins da Procuradoria Geral do Estado (PGE) conforme quadro de avaliação de desempenho.

A execução financeira e física do programa foi realizada de forma eficiente, com a otimização dos gastos, visando à redução de custos da máquina pública, apesar de diversos fatores de risco que exigem uma gestão cuidadosa para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro. Esses esforços são fundamentais para atender às necessidades de áreas prioritárias, como saúde, educação, pagamento de pessoal e o cumprimento das obrigações relacionadas à dívida do Estado de Rondônia.

A execução da ação foi eficiente, com o alcance das metas físicas previstas para o exercício. A execução física e financeira seguiu a programação estabelecida, com empenho e liquidação de despesas relacionadas a serviços de pessoa jurídica, concessão de diárias, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, além de aquisição de equipamentos e material permanente.

4. PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA

4.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA								
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.		1.839.000,00	100,00	1.035.250,80	100,00	56,29	0,00	177,64
4847	Recursos de Tecnologia da Informática Implantado.	Un	1,00		1,00		100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.839.000,00	17,03	1.035.250,80	22,73	56,29	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
0% - Altamente Deficiente
40% - Deficiente
60% - Regular
80% - Bom
90% - Ótimo
110% - Bom
120% - Regular
140% - Deficiente
160% - Altamente Deficiente
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Fonte: Siplag

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto, no decorrer do exercício a PGE priorizou algumas ações e efetuou ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação inicial do referido programa foi no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil reais) e a dotação final ficou no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil reais), com uma redução no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	VALOR
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 125.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	R\$ 333.000,00
110010	2.7.59.008034	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	R\$ 235.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 130.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 10.000,00
11.0010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	R\$ 50.000,00

Fonte: DivePort

Ressalte-se que, no decorrer do exercício, foram realizadas despesas com a contratação de serviços especializados, incluindo consultoria e transferência de conhecimento, focados no desenvolvimento de soluções e na implementação de parâmetros eficientes para a cobrança extrajudicial. Essas ações visaram à efetivação de medidas e estratégias que fortalecem a cobrança extrajudicial sob demanda, além de apoiar a implantação eficaz dessa modalidade de cobrança.

Adicionalmente, foram contratados serviços de computação em nuvem (cloud computing), abrangendo as modalidades PAAS (Plataforma como Serviço) e IAAS (Infraestrutura como Serviço), fundamentais para a modernização da infraestrutura tecnológica da PGE. Também foram adquiridos serviços de material virtual, como bibliotecas digitais, e implementados sistemas de vigilância eletrônica para atender às necessidades do Gabinete da PGE/RO.

No que tange à aquisição de equipamentos, foram adquiridos:

- Um sistema de videoconferência, visando otimizar a comunicação interna e externa;
- Um projetor multimídia para atender à Regional de Ji-Paraná (RO), facilitando apresentações e reuniões;
- 11 (onze) tablets, a serem distribuídos aos membros do Conselho Superior da PGE/RO, para apoiar as atividades de gestão e comunicação;
- 02 (duas) impressoras Epson, atendendo às necessidades de impressão da unidade;
- 01 (um) aparelho de telefonia móvel, destinado à Coordenação de Relações Públicas, para facilitar a comunicação e o atendimento à sociedade.

4.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Indicador Físico do Programa

Órgão:	011 - GOVERNADORIA					
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice inicial 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
Modernização de Equipamentos Tecnológicos	%	70,00	76,00	76,00	100,00	108,57
Fonte.....: Pesquisa do índice de satisfação e clima organizacional da FUMOR/PGE						
Data Apuração.....: 31/07/2023						
Periodicidade.....: 1						
Base Geográfica.....: Estadual						
Fórmula de Cálculo: (AP/TA)X100 AP-AVALIAÇÕES POSITIVAS TA-TOTAL DE AVALIAÇÕES						

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

4.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto Promover a Gestão de T.I, empenhou 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e liquidou 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove por cento) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente, ainda que não tenha atingido a o percentual de liquidação no exercício, ficando a despesa para executar no exercício de 2025, levando em consideração o prazo estipulados para a empresa fornecedora do material permanente.



Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.		1.839.000,00	100,00	1.035.250,80	100,00	56,29	0,00	177,64
4847	Recursos de Tecnologia da Informática Implantado.	Un	1,00		1,00		100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			1.839.000,00	17,03	1.035.250,80	22,73	56,29	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Previsto = (LOA+Créditos);
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados.

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

- 0% - Altamente Deficiente
- 49% - Deficiente
- 60% - Regular
- 80% - Bom
- 90% - Ótimo
- 110% - Bom
- 120% - Regular
- 140% - Deficiente
- 160% - Altamente Deficiente
- NM - índice não mensurável
- NE - índice não executado

5. PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

5.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Totala)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		1.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	NE
5304	Concurso realizado / Processo seletivo realizado	Un	1,00		0,00		0,00	0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.		2.242.100,00	99,96	2.226.415,29	100,00	99,30	0,00	302,11
5305	Servidor capacitado e treinado.	Un	1,00		3,00		300,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:			2.243.100,00	20,77	2.226.415,29	48,89	91,26	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			10.797.159,00	100,00	4.554.362,43	100,00	42,18	0,00	

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto no decorrer do exercício a PGE, priorizou algumas ações e efetuou ajustes orçamentários, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação inicial do referido programa foi no valor de R\$ 2.481.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil reais) e a dotação final ficou no valor de R\$ 2.243.100,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e cem reais), com uma redução no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024									
UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	VALOR
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 125.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%	R\$ 333.000,00
110010	2.759.008034	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	R\$ 235.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 130.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, artº 9º - 10%)	R\$ 10.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%	R\$ 50.000,00

5.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto a Promover a Gestão de T.I, empenhou 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e liquidou 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente, ainda que não tenha atingido o percentual de liquidação no exercício, ficando a despesa para

executar no exercício de 2025, levando em consideração o prazo estipulados para a empresa fornecedora do material permanente.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES	TIPO DE ATO LEGAL
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 28.868	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/01/2024	16.395,82	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 28.868	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/01/2024	16.395,82	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 28.939	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/02/2024	36.290,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 28.939	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	36.290,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	449052	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	125.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200053	Portaria Executiva	ACRESCIMO	05/04/2024	193.000,00	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA artº. 8º)
110010	1759	2096	339093	200052	Portaria Executiva	(-) REDUÇÃO	05/04/2024	193.000,00	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA artº. 8º)
110010	1759	4027	339035	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2024	157.314,18	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.034	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/04/2024	282.314,18	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	7.900,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339030	200034	Decreto 29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	12.900,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339047	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/07/2024	5.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	333.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	2096	339093	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/09/2024	250.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339030	200034	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	78.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	505.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%

110010	2759	2064	449052	200032	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	235.000,00	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.447	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/09/2024	965.000,00	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	1759	2064	449052	200034	Decreto 29.583	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	130.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	449052	200029	Decreto 29.583	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/10/2024	130.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	10.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339039	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	23.878,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2096	339093	200034	Decreto 29.618	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/11/2024	43.878,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	4027	339039	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	10.000,00	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)
110010	1759	2064	339040	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	50.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339030	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	70.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	339039	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2024	15.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	1759	4027	449052	200034	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	135.000,00	2 - Alteração Orçamentária - Não incide 10%
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	178.434,92	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
110010	2759	4027	449052	200032	Decreto 29.865	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	3.481.565,08	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro

Fonte: DivePort

6. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A evolução e execução orçamentária por classificação programática, está apresentada no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2024, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentária e

financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotações da LOA mais os créditos e a demonstração das alterações orçamentária no exercício 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							MÊS: DEZEMBRO/2024			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO													
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO					DESPESA EMPENHADA		SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR
	FONTE ORÇAMENTÁRIA	DOT. INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS									
1015 - 3390.39	1759008034	331.000,00	-	161.222,00	492.222,00	-14.300,00	476.921,20	15.300,80	174.411,20	476.921,20	174.411,20	476.921,20	0,00
1015 - 3390.93	1759008034	2.150.000,00	-	-399.122,00	1.750.878,00	6.492,18	1.749.494,09	1.383,91	6.492,18	1.749.494,09	6.492,18	1.749.494,09	0,00
2085 - 3390.30	1759008034	0,00	-	20.900,00	20.900,00	1.717,40	6.987,40	13.912,60	0,00	3.130,00	0,00	3.130,00	0,00
2085 - 3390.35	1759008034	210.000,00	-	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 - 3390.39	1759008034	749.159,00	-	-25.000,00	724.159,00	10.175,00	687.008,87	37.150,13	97.245,38	580.978,07	97.245,38	580.978,07	0,00
2085 - 3390.14	1759008034	5.000,00	-	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 - 4490.52	1759008034	500.000,00	-	845.000,00	1.345.000,00	4.979,40	953.604,86	391.395,14	82.411,88	708.588,27	82.411,88	708.588,27	0,00
2085 - 4490.52	2755000001	0,00	-	178.434,92	178.434,92	0,00	0,00	178.434,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085 - 4490.52	2759008034	0,00	-	4.446.565,08	4.446.565,08	0,00	188.782,60	4.257.782,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - 3390.40	1759008034	1.562.000,00	-	-393.000,00	1.169.000,00	-8.460,81	1.155.535,85	13.464,15	108.018,20	946.214,89	108.018,20	946.214,89	0,00
2110 - 4490.52	1759008034	430.000,00	-	5.000,00	435.000,00	0,00	434.895,91	104,09	0,00	84.785,91	0,00	84.785,91	0,00
2110 - 4490.52	2759008034	0,00	-	235.000,00	235.000,00	47.000,00	204.965,00	30.035,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	0,00
TOTAL		5.937.159,00	0,00	4.860.000,00	10.797.159,00	47.603,17	5.858.195,78	4.938.963,22	472.828,84	4.554.362,43	472.828,84	4.554.362,43	0,00

AÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.

A ação 2064 - Promover a gestão de TI, foi aprovada no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil reais), no decorrer do exercício houve a necessidade de redução orçamentária no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil reais).

Os Valores empenhados totalizam R\$ 1.795.396,76 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e as despesas liquidadas no valor de R\$ 1.035.250,80 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de especializados em consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção; certificações digitais; serviços de computação em nuvem cloud; bibliotecas virtuais; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acesso a internet; aquisição de material de consumo de informática; aquisição de desktop; aquisição de notebooks institucionais; e contratação de ferramentas de criação, visando atender as necessidades da Instituição.

AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A ação 2096 - Formar, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), houve a necessidade de redução orçamentária no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 2.242.100,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Os valores empenhados totalizam R\$ 2.226.415,29 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e despesas liquidadas o valor de R\$ 2.226.415,29 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualizações jurídicas; contratação de empresas para ministração de diversos cursos, de acordo com o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da PGE-RO, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, com aperfeiçoamento dos membros e servidores públicos, previsto no art. 39, §2º, com a finalidade de dar fiel cumprimento às funções especializadas das Procuradorias Estaduais, indicadas no art. 132, todos da Constituição Federal.

AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE

A ação 4027 - Promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.464.159,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais), houve a necessidade de acréscimo orçamentário no valor de R\$ 5.250.900,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 6.715.059,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil cinquenta e nove reais).

Os valores empenhados somam a quantia de R\$ 1.836.383,73 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e liquidados no valor de R\$ 1.292.696,34 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), despesas realizadas com prestação de serviços com taxas bancárias; aquisição de material de sinalização visual e outros, contratação de serviços técnicos profissionais, locação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de bens imóveis, fornecimento de alimentação, contratação de serviços gráficos, contratação de empresa para confecção de material de acondicionamento e embalagem, contratação de empresa para limpeza e conservação, contratação de empresa para serviços de apoio administrativo técnico e operacional, aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto, aquisição de mobiliário em geral, aquisição de peças não incorporáveis a imóveis.

Vale ressaltar que houve acréscimo orçamentário de superávit no valor de R\$ 4.681.565,08 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), que considerando entraves administrativos não foi possível a execução orçamentária.

AÇÃO 1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

A ação 1519 visa a realização de concurso público e processo seletivo, foi aprovado no PPA 2024/2027 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não houve movimentação orçamentária.

A não execução da ação referente à realização do concurso público, prevista para o período, decorre de fatores imprevistos relacionados à complexidade dos trâmites administrativos. A morosidade na aprovação dos processos necessários para o lançamento do certame, somada a ajustes exigidos por parte dos órgãos competentes, resultaram no atraso da implementação da ação. Além disso, houve a necessidade de readequação dos parâmetros orçamentários, o que também contribuiu para o não cumprimento da meta estabelecida. Tendo em vista esses obstáculos, a execução do concurso público será reprogramada para o próximo exercício.

7. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Relação	100,00	100,00	100,00	0,00		0,00	
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	R\$ 2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	100,00	0,00	99,30
	Relação	100,00	100,00	90,41	89,77		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 2.481.000,00	2.481.000,00	2.243.100,00	2.226.415,29		0,00	99,26
	Relação	100,00	100,00	90,41	89,74		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43		0,00	42,18
	Relação	100,00	100,00	181,86	76,71		0,00	



Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual

Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	R\$ 1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.292.696,34	100,00	0,00	19,25
	Relação	100,00	100,00	458,63	88,29		0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		R\$ 1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.292.696,34		0,00	19,25
	Relação	100,00	100,00	458,63	88,29		0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		R\$ 5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43		0,00	42,18
	Relação	100,00	100,00	181,86	76,71		0,00	



Órgão: 011 - GOVERNADORIA

U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Avaliação Orçamentária e Financeira								
Ordem	Especificação	PPA 2024	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$ 1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.035.250,80	100,00	0,00	56,29
	Relação	100,00	100,00	92,32	51,97		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R\$ 1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.035.250,80		0,00	56,29
	Relação	100,00	100,00	92,32	51,97		0,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$ 5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	4.554.362,43		0,00	42,18
	Relação	100,00	100,00	181,86	76,71		0,00	

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

A execução orçamentária e financeira da **Ação 4027** – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE-RO apresentou despesas empenhadas de 27,35% (vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) e despesas liquidadas de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento). Esses valores estão dentro dos limites estabelecidos pela LDO/LOA, considerando a reorganização estrutural da instituição.

As despesas empenhadas e liquidadas incluem a contratação de serviços relacionados a tarifas bancárias e serviços contínuos com mão de obra exclusiva para limpeza, conservação e higienização nas Procuradorias Regionais de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Também foram realizadas contratações para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pagamento de multas, e aquisição e instalação de um sistema de vigilância eletrônica.

Além disso, foram adquiridos 10 (dez) frigobares, 2 (duas) cafeteiras, 33 (trinta e três) mesas para reconfiguração do layout do Térreo da PGE, divisórias, portas e insumos para a mesma finalidade. A locação de veículos e a prestação de serviços de coffee break também foram contempladas, assim como a aquisição de materiais gráficos.

Outras despesas incluíram a contratação de uma empresa especializada para sondagem e acompanhamento do laudo pericial geotécnico na Regional de Vilhena, a aquisição de uma impressora etiquetadora, e a contratação de uma empresa para a produção de carteiras funcionais. Também foram contratados serviços para locação de telão LED e estruturas complementares, além do pagamento da anuidade da OAB para os Procuradores e Procuradoras.

Adicionalmente, foram adquiridos 2 (dois) fogões elétricos, um bebedouro, um cooktop, um micro-ondas, uma geladeira, e materiais permanentes e de consumo para produção fotográfica. Móveis planejados foram adquiridos para atender à Regional de Ji-Paraná, assim como o logo da PGE/RO em letras acrílicas com instalação, equipamentos de sonorização ambiente, e um aparelho de ar-condicionado para a Regional de Ji-Paraná. Por fim, foram realizados serviços de limpeza das divisórias de vidro no Gabinete da PGE, no 7º andar, visando atender às necessidades da Instituição.

A execução orçamentária e financeira da **Ação 2064** – Promover Gestão de T.I. apresentou um empenho de 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento) e uma liquidação de 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove por cento). As despesas foram empenhadas e liquidadas dentro dos limites estabelecidos pela LDO/LOA.

As despesas incluíram a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos, como circuito de dados e link de acesso à internet, além de serviços de computação em nuvem (CLOUD COMPUTING) e aquisição de certificações digitais. Também foram adquiridas licenças do Autodesk Architecture Engineering Construction Collection (AEC) e materiais virtuais, como bibliotecas virtuais.

Além disso, foram contratados serviços especializados de consultoria, que englobaram transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software. A aquisição de um sistema de vigilância eletrônica, composto por circuito fechado de TV, foi realizada para instalação no Gabinete da PGE/RO.

Outras aquisições incluíram 2 (duas) impressoras para a Coordenação de Relações Públicas e Secretaria Geral da PGE/RO, 11 (onze) tablets destinados ao Conselho Superior da PGE/RO, equipamentos de videoconferência, um dispositivo de telefonia móvel e 1 (um) switch para a instalação e funcionamento do circuito de câmeras da Regional de Ji-Paraná. Também foi contratada uma entidade

especializada para a prestação de serviços de enriquecimento de dados, além da aquisição de 48 (quarenta e oito) portas de switch e um projetor multimídia (data show) para a Regional de Ji-Paraná, visando atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	TIPO DE ATO LEGAL	ALTERAÇÕES'
110010	1759	4027	33.90.35	20029	Decreto 28.868	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.01.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	16.395,82
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 28.868	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24.01.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	16.395,82
110010	1759	4027	33.90.35	200029	Decreto 28.939	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	27.02.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.290,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 28.939	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27.02.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	36.290,00
110010	1759	2064	44.90.52	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	125.000,00
110010	1759	2096	33.90.39	200053	Portaria Executiva	ACRESCIMO	05.04.2024	1 - Alteração de elemento de Despesa (LOA art.8º)	193.000,00
110010	1759	2096	33.90.93	200052	Portaria Executiva	(-REDUÇÃO)	05.04.2024	1 - Alteração de elemento de Despesa (LOA art.8º)	193.000,00
110010	1759	4027	33.90.35	200029	Decreto 29.034	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	157.314,18
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.034	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11.04.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	282.314,18

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

110010	1759	2096	33.90.39	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	7.900,00
110010	1759	4027	33.90.30	200034	Decreto 29.312	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	12.900,00
110010	1759	4027	33.90.47	200029	Decreto 29.312	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	24.07.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	5.000,00
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	333.000,00
110010	1759	2096	33.90.93	200029	Decreto 29.447	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	250.000,00
110010	1759	4027	33.90.30	200034	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	78.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	505.000,00
110010	2759	2064	44.90.52	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	235.000,00
110010	2759	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.447	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.09.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	965.000,00
110010	1759	2064	44.90.52	200034	Decreto 29.583	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21.10.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	130.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200029	Decreto 29.583	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	21.10.2024	18 - Alteração Orçamentária	130.000,00

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

								(LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.000,00
110010	1759	2096	33.90.39	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	23.878,00
110010	1759	2096	33.90.93	200034	Decreto 29.618	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	43.878,00
110010	1759	4027	33.90.39	200029	Decreto 29.618	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	04.11.2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	10.000,00
110010	1759	2064	33.90.40	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	50.000,00
110010	1759	4027	33.90.30	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	70.000,00
110010	1759	4027	33.90.39	200029	Decreto 29.865	(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	15.000,00
110010	1759	4027	44.90.52	200034	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	2 - Alteração Orçamentária - Não Incide 10%	135.000,00
110010	2755	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	178.434,92
110010	2759	4027	44.90.52	200032	Decreto 29.865	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19.12.2024	4 - Crédito Suplementar por Superávit Financeiro	3.481.565,08

No demonstrativo das alterações orçamentárias observamos que foi autorizado cancelamentos de dotações e crédito adicional suplementar, com objetivo de atender as despesas com prestação de serviços, aquisição de material permanente, serviços de consultoria especializada, prestação de serviços de tecnologia da informação.

8. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea "a" do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2022, 2023, e 2024.

EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS (2022-2024)

Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2022 a 2024

Exercício 2022							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.312.000,00	1.312.000,00	353.849,81	300.914,81	282.109,87	282.109,87
	TOTAL	1.312.000,00	1.312.000,00	353.849,81	300.914,81	282.109,87	282.109,87
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	3.000,00	3.000,00	16.488.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33
	TOTAL	3.000,00	3.000,00	16.488.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33	16.415.913,33
TOTAL PROGRAMA		1.315.000,00	1.315.000,00	16.842.763,14	16.716.828,14	16.698.023,20	16.698.023,20
2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.256.377,00	1.256.377,00	1.964.527,19	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39
	TOTAL	1.256.377,00	1.256.377,00	1.964.527,19	1.895.966,06	1.725.244,39	1.725.244,39
2096	PROMOVER TREINAMENTO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS UNIDADES	1.220.000,00	1.220.000,00	1.345.395,97	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76
	TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00	1.345.395,97	1.275.659,76	1.275.659,76	1.275.659,76
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	181.000,00	181.000,00	155.604,03	151.385,38	151.385,38	151.385,38
	TOTAL	181.000,00	181.000,00	155.604,03	151.385,38	151.385,38	151.385,38
TOTAL PROGRAMA		2.657.377,00	2.657.377,00	3.465.527,19	3.323.011,20	3.152.289,53	3.152.289,53
TOTAL GERAL		3.972.377,00	3.972.377,00	20.308.290,33	20.039.839,34	19.850.312,73	19.850.312,73

Exercício 2023							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.080.000,00	1.080.000,00	951.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
	TOTAL	1.080.000,00	1.080.000,00	951.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE	383.897,00	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	383.897,00	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA		1.463.897,00	1.463.897,00	952.554,03	861.444,34	553.762,62	553.762,62
2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.950.000,00	1.950.000,00	1.973.049,40	1.889.171,15	870.458,02	870.458,02
	TOTAL	1.950.000,00	1.950.000,00	1.973.049,40	1.889.171,15	870.458,02	870.458,02
2096	PROMOVER TREINAMENTO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS UNIDADES	1.600.000,00	1.600.000,00	2.082.393,57	1.941.876,87	1.911.376,87	1.911.376,87
	TOTAL	1.600.000,00	1.600.000,00	2.082.393,57	1.941.876,87	1.911.376,87	1.911.376,87
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	1.000,00	1.000,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL PROGRAMA		3.551.000,00	3.551.000,00	4.062.342,97	3.837.948,02	2.788.734,89	2.788.734,89
TOTAL GERAL		5.014.897,00	5.014.897,00	5.014.897,00	4.699.392,36	3.342.497,51	3.342.497,51

Exercício 2024							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO							
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
	TOTAL	2.480.000,00	2.480.000,00	2.242.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
TOTAL PROGRAMA		2.481.000,00	2.481.000,00	2.243.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29
2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34

	TOTAL	1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34
TOTAL PROGRAMA		1.464.159,00	1.464.159,00	6.715.059,00	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34
2110 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I							
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
	TOTAL	1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
TOTAL PROGRAMA		1.992.000,00	1.992.000,00	1.839.000,00	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80
TOTAL GERAL		5.937.159,00	5.937.159,00	10.797.159,00	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações dos Programa referente ao período de 2022/2023, estão de acordo com a alteração da Lei nº 5.525 de 03 de janeiro de 2023 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020/2023 – que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2020/2023, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 5.525 de 01 de janeiro de 2023, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.403 de 18 de julho de 2023, alterado pelo Lei 5.532 de 14 de março de 2023.

No exercício de 2022, houve redução no programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 4027** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO, na **ação 1499** - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE-Sede houve inserção do crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, publicado no DIOF nº 65 de 07.04.2022 (0027789726), já no programa **2110** houve alteração na **ação 2064** - PROMOVER GESTÃO DE T.I, na **ação 2096** - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS o valor previsto foi de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.345.395,97 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), **ação 2491** - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL houve redução de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para dotação atualizada no valor de R\$ 155.604,03 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e três centavos).

No exercício de 2023, houve redução no programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 4027** - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO no valor de R\$ 128.445,97 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) e na **ação 1499** redução no valor de R\$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), já no Programa **2110** houve crédito adicional suplementar, na **ação 2064** - PROMOVER A GESTÃO DE T.I foi inserido o valor de R\$ 23.049,40 (vinte e três mil quarenta e nove reais e quarenta centavos), na **ação 2096** - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, foi inserido o valor de R\$ 482.393,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), e na **Ação 2491** - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL, houve a suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Já o exercício de 2024, estão previstos no PPA (2024-2027) do Quadro de execução física das Ações dos programas, estão de acordo com a Lei nº. 5.718 de 03 de janeiro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 5.584 de 31 de julho de 2023 e suas alterações que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, que estima e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2024.

No programa **2085** - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na **ação 2096** - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS houve uma redução orçamentária no valor de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais), na **Ação 4027** - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO, houve crédito adicional no valor de R\$ 5.250.900,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Já no programa **2110** - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - **Ação 2064** - PROMOVER A GESTÃO DE T.I, houve uma redução orçamentária no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

9. COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

No comparativo dos dados financeiros consolidados por fontes dos programas nos anos de 2022, 2023 e 2024 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado (FUMORPGE), observa-se que o orçamento programado atendeu às necessidades de fortalecimento das estruturas físicas e de modernização da gestão pública da Instituição. Atualmente, essas iniciativas abrangem as instalações da PGE/SEDE, bem como as Regionais da Procuradoria em Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, além da Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília - DF.

10. DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 1.7.59.008034, recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 1.8.69.0.00000 e recursos da fonte de recurso de superávit 2.759008034, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, Programa 2110 – Modernização da gestão pública e o Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, no período de 2022 a 2024.

11. **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE**

Fonte de Recurso: Cota Parte do FUMORPGE-RO 1.8.69.0.00000 - Recursos de Exercícios Anteriores			
2021	2022	2023	2024
R\$ 14.122.727,99	R\$ 16.335.913,33	R\$ 4.863.806,60	R\$ 6.592.240,05

Fonte: DivePort

O crédito orçamentário programado por fonte na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o período de 2021 a 2024 foi estimado para cobrir as despesas relacionadas à modernização, gestão e manutenção da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Esses recursos visam fortalecer a estrutura física da PGE/RO, além de possibilitar a modernização da gestão pública por meio da aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliário e despesas com cursos de treinamento e capacitação para os servidores da PGE.

No exercício de 2021, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, na fonte de recursos 0634. O total das despesas correntes e de capital alcançou R\$ 14.122.727,99 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Em 2022, os recursos orçamentários e financeiros foram novamente programados e classificados no PPA 2020-2023 e na LOA 2022, na mesma fonte de recursos 0634. Até o mês de novembro, o superávit registrado foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

No ano de 2023, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no PPA 2020-2023 e na LOA 2023, na fonte 1.7.59.008034. Até dezembro de 2023, o superávit alcançou R\$ 4.863.806,60 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Para 2024, os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no PPA 2024-2027 e na LOA 2024, na mesma fonte 1.7.59.008034. Até dezembro de 2024, o superávit previsto é de R\$ 6.592.240,05 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

É importante ressaltar que esses valores foram definidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), levando em consideração o teto de gastos orçamentários para cada exercício e os índices de acréscimos estabelecidos para os PPAs 2020-2023 e 2024-2027.

12. **COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2021 a 2024

		DOTAÇÃO			EMPENHADO		LIQUIDADO		Pago
EXERCÍCIO	PROGRAMA	PPA inicial (a)	Atual (b)	% (b/a)	(c)	% (c/b)	(d)	%(d/b)	-

2021	2085	700.000,00	1.993.800,00	284,83%	1.991.484,14	99,88%	1.545.731,02	77,53%	1.545.731,02
	2110	2.119.653,00	2.321.653,00	109,53%	2.197.284,03	94,64%	1.708.774,01	73,60%	1.708.774,01
	TOTAL	2.819.653,00	4.315.453,00	153,05%	4.188.768,17	97,06%	3.254.505,03	75,42%	3.254.505,03
2022	2085	1.315.000,00	16.842.763,14	1280,82%	16.716.828,14	99,25%	16.698.023,20	99,14%	16.698.023,20
	2110	2.657.377,00	3.465.527,19	130,41%	3.323.011,20	95,89%	3.152.289,53	90,96%	3.152.289,53
	TOTAL	3.972.377,00	20.308.290,33	511,24%	20.039.839,34	98,68%	19.850.312,73	97,74%	19.850.312,73
2023	2085	1.463.897,00	952.554,03	65,07%	861.444,34	90,44%	553.762,62	58,13%	553.762,62
	2110	3.551.000,00	4.062.342,97	114,40%	3.837.948,02	94,48%	2.788.734,89	68,65%	2.788.734,89
	TOTAL	5.014.897,00	5.014.897,00	100,00%	4.699.392,36	93,71%	3.342.497,51	66,65%	3.342.497,51
2024	1015	2.481.000,00	2.243.100,00	90,41%	2.226.415,29	99,26%	2.226.415,29	99,26%	2.226.415,29
	2085	1.464.159,00	6.715.059,00	458,63%	1.836.383,73	27,35%	1.292.696,34	19,25%	1.292.696,34
	2110	1.992.000,00	1.839.000,00	92,32%	1.795.396,76	97,63%	1.035.250,80	56,29%	1.035.250,80
	TOTAL	5.937.159,00	10.797.159,00	181,86%	5.858.195,78	54,26%	4.554.362,43	42,18%	4.554.362,43

No exercício de **2021** a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA houve acréscimo. A dotação anual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), foi empenhado o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.254.505,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e três centavos), foram executados por empenho 97,07% (noventa e sete vírgula sete por cento) da dotação atual e liquidados e pagos 75,42% (setenta e cinco dezessete vírgula noventa e cinco por cento), lembrando que o índice execução ficou dentro do esperado das despesas liquidadas mesmo com a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.

Em **2022** a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA sofreu acréscimo no percentual de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). A dotação anual (LOA + Créditos) finalizou no exercício com o valor de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões trezentos e oito reais duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), considerando a dotação inicial com a dotação atualizada foram executados 98,68% (noventa e oito vírgula sessenta e oito) por cento de despesas empenhas e 97,74% (noventa e sete vírgula setenta e quatro) por cento de despesas liquidadas, ficando com sua execução dentro do índice de excelência.

Em **2023** a dotação anual em relação ao programado no PPA e LOA não sofreu acréscimo orçamentário, houve apenas remanejamentos orçamentários entre as ações. A dotação inicial (LOA), o orçamento permaneceu conforme previsão, considerando a dotação inicial e a dotação no encerramento do exercício financeiro foram executada as despesas empenhadas somam-se 93,71% (noventa e três vírgula setenta e um por cento), e ^[3] despesas liquidadas somam-se 66,65% (sessenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento).

Em **2024** a dotação anual em relação ao programado no PPA e LOA, houve acréscimos orçamentários e remanejamentos orçamentários entre as ações, foram executadas as despesas empenhadas somando 54,26% (cinquenta e quatro vírgula vinte e seis por cento), e as despesas liquidadas somam-se 42,18% (quarenta e dois vírgula dezoito por cento).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa demonstrar para a sociedade interna e externa a execução financeira e orçamentária da Procuradoria Geral do Estado, tendo como referência o exercício de 2024.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Em meados do segundo semestre do exercício de 2023 iniciou o primeiro ano da Gestão do Procurador Geral do Estado, os instrumentos de planejamento e orçamentário, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, foram elaborados pela gestão anterior, conforme determina a legislação vigente, a fim de dar seguimento às ações governamentais. Dessa forma, o exercício de 2023 foi o último de implantação dos programas constantes no Plano Plurianual 2020-2023, no exercício de 2024 houve troca de gestão bem como os realinhamentos das prioridades da nova Gestão.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem monitorado de forma contínua todas as necessidades e itens de consumo e serviços das Unidades da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), assegurando condições orçamentário-financeiras para atender a essas demandas. É importante destacar também o trabalho colaborativo que a PGE tem realizado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN), apresentando argumentos sólidos sobre as reais necessidades e prioridades do Governo, incluindo a manutenção da administração deste órgão, que é fundamental para o cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Conclui-se, portanto, que, apesar da existência de controles internos na área orçamentária e financeira, é imprescindível a implementação de um processo contínuo de aperfeiçoamento para alcançar as metas e objetivos estabelecidos.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Elaboração:

THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES Subcoordenação de Orçamento	FRANCIELE SOARES DA COSTA Coordenação Financeira
--	--

Rev. Técnica:

ESDRAS SIMIONATO PAZ Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA Secretário-Geral
---	--

[1] Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1515>

[2] Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - Siplag - <https://siplag.sepog.ro.gov.br/>.

[3] Cálculo de percentual: Valor empenhado dividido pelo valor liquidado Ex: A/B



Documento assinado eletronicamente por **Esdra simionato paz, Diretor(a)**, em 13/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 19/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 25/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057372261** e o código CRC **9FF27898**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	<p>Bruno Correa Borges Matricula: 300123065 Procurador do Estado Nomeado para exercer a função de Procurador-Geral Adjunto do Estado da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a contar de 28 de maio de 2024, conforme Portaria nº 204 de 27 de maio de 2024 SEI. (0049159022)</p> <p>Ítalo Lima de Paula Miranda Matricula: 300115785 Procurador do Estado Nomeado no cargo de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a partir de 28 de Maio de 2024, conforme Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, SEI (0049159590)</p> <p>Thiago Alencar Alves Pereira Matricula: 300121477 Procurador do Estado nomeado no cargo de direção superior, de Procurador-Geral do Estado da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 23 de maio de 2024, conforme Decreto de 22 de maio de 2024 SEI. (0049052037)</p>
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<p>Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento Matricula: 300169465 Assessor de Controle Interno Designado via Portaria nº 723 de 24 de novembro de 2023, sob o ID 0043945782.</p> <p>Salviano Soares Nobre Neto Matricula: 300176632 Analista de Procuradoria</p>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 5.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 5.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 5.4. Conciliações Bancárias
 - 5.5. Pagamento de Restos a Pagar
 - 5.6. Despesa sem Prévio Empenho
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO
7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens móveis e imóveis
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
9. DESPESAS COM DIÁRIAS
10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 11.1. Da avaliação das contratações
 - 11.2. Da execução contratual
12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
 - 14.1. Das Determinações e Recomendações
 - 14.2. Dos Acordos de Colaboração
15. DA RENÚNCIA DE RECEITA
16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO
17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS
20. CONCLUSÃO
21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 51 e artigo 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 23.277/2018, Decreto Estadual nº 5.135/2001, Decreto Estadual nº 10.851/2003, Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O relatório anual de Controle Interno concernente à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a esta setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, referente ao exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores, Ordenadores de despesa, Diretores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no ano de 2024 pelos responsáveis. Além disso, evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora: 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Ademais, na elaboração do relatório em questão, levaram-se em consideração os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da Lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2024, visando subsidiar a alta Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO na apreciação das contas de gestão.

Há que se ressaltar que Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 2020, editou a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO. O referido dispositivo instituiu o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades selecionadas, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proceder a análise interna, monitoramento, supervisão, fiscalização por amostragem e dar conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e operacionais desta Unidade Gestora, no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações; avaliar os resultados das ações e programas inclusos no plano plurianual PPA e na Lei orçamentária anual LOA-2024; demonstrar a regularidade ou eventuais impropriedades, falhas ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de possíveis medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no que couber, com informações para acompanhamento dos controles e atos de gestão desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, impropriedades, falhas ou irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.
- Propor melhorias a ser implementadas e aprimoradas na unidade Gestora, visando melhorar a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente relatório anual de controle interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 319 de 14 de Dezembro de 2024.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI [0020.000355/2025-27](#), com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários, para verificar os aspectos orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica, extração de eletrônica de dados e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos institucionais, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema - DivePort e no Relatório de Gestão da Unidade.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora nº 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO inscrita no CNPJ: 23.860.287/0001-25, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015, tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição PGE-RO, as aplicações dos recursos seguem as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculado a suprir financeiramente à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, visando o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

4.2 Legislação

- Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, alterado Lei nº 4.577 de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE suplementar nº 169.1 de 10/10/2019.

- Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 em 28 de dezembro de 2015.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

Abaixo a execução orçamentária do exercício de 2024 nos moldes fixados pela Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023:

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desc. Recebida	Desc. Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	R.P.N.P.	R.P.P.
PROGRAMA 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISICA DA PGE/RO										
4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO	1.464.159,00	6.715.059,00	0,00	0,00	4.878.675,27	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34	546.292,39	0,00
SUB-TOTAL	1.464.159,00	6.715.059,00	0,00	0,00	4.878.675,27	1.836.383,73	1.292.696,34	1.292.696,34	543.687,39	0,00
PROGRAMA 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
2064 - Promover a Gestão de T.I	1.992.000,00	1.839.000,00	0,00	0,00	43.603,24	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80	760.145,96	0,00
SUB-TOTAL	1.992.000,00	1.839.000,00	0,00	0,00	43.603,24	1.795.396,76	1.035.250,80	1.035.250,80	760.145,96	0,00
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVA										
1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	2.480.000,00	2.242.100,00	0,00	0,00	15.684,71	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29	0,00	0,00
SUB-TOTAL	2.481.000,00	2.243.100,00	0,00	0,00	16.684,71	2.226.415,29	2.226.415,29	2.226.415,29	0,00	0,00
TOTAL	5.937.159,00	10.797.159,00	0,00	0,00	4.938.963,22	5.858.195,78	4.554.362,43	4.554.362,43	1.303.833,35	0,00

Os objetivos firmados pela administração relativamente ao FUMORPGE foram alcançados, verifica-se na ação 4027 constam diversas despesas com foco na melhoria dos serviços da PGE/RO, já na ação 2064 podemos indicar melhoria na T.I da PGE, como por exemplo nas seguintes contratações: 1 - Aquisição de equipamento permanente: * 11 (onze) tablets a serem fornecidos aos integrantes do Conselho Superior da PGE/RO * Processo: 0020.003791/2024-77 2 - Prestação de Serviços com aquisição de Biblioteca Virtual: * Licença temporária não exclusiva intransferível sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus usuários * Processo: 0020.078465/2022-51 A execução orçamentária desta ação está abaixo do previsto, com 63,21% do total empenhado, mas apenas 26,24% liquidado até o segundo quadrimestre. Pontos importantes a considerar: Há uma disparidade significativa entre o valor empenhado e o liquidado, especialmente nas despesas correntes. Houve um ajuste no PPA Atual em relação à dotação inicial nas despesas de capital, com redução de R\$ 430.000,00 para R\$ 305.000,00.

Quanto a ação 2096 as despesas se concentraram na participação de eventos e concessão de bolsas de estudos, o público é exclusivo dos quadros da PGE/RO, referidos processos foram submetidos ao Controle Interno ao longo do exercício, confirmando a regular aplicação dos recursos, relevante destacar que trata-se de UG com peculiar fonte de recursos, sendo um Fundo Estadual que detém receita própria vinculada aos cartórios extrajudiciais do Estado de Rondônia nos termos da Lei nº 3.537/2015 criou o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE), portanto se justifica o número limitado de ações e programas, por fim há registro no SIPLAG quanto ao monitoramento e avaliação do exercício de 2024 pela unidade de execução, informações essas já avaliadas pelo Controle Interno.

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04?-?Monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/ Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Recomendações direcionadas a diversas unidades da PGE/RO e FUMORPGE no que se refere a Comunicação Interna, Aspectos Institucionais, Gestão Orçamentária, Pagamentos Judiciais, Contratações e Contrato PPP, Gestão Patrimonial, Despesas com diárias e Suprimento de Fundos.	Ofício nº 25042/2024/PGE-CI (0053113457)	Disseminação das orientações recomendadas as unidades envolvidas com envolvimento da administração superior.	Já se verifica em diversos processos conduzidos após a expedição das recomendações, uma maior atenção aos pontos mencionados, principalmente nas diretorias de tecnologia e logística.
Sugestão de adequação de minutas de contratos no âmbito interno da PGE.	Ofício nº 16447/2024/PGE-CI (0050439790)	Melhoria na redação quanto a qualificação da PGE/RO e FUMORPGE em contratos administrativos.	Acolhida a recomendação nos termos da Informação nº 100/2024/PGE-PA.
Avaliação e Monitoramento SIPLAG	Sistema SIPLAG	Examinar o adequado preenchimento da avaliação e monitoramento no sistema SIPLAG.	Detalhamento suficiente nas informações lançadas no sistema, bem como justificativas.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Demonstrativo das Transferências Recebidas são compostos por Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado contas contábeis: nº 4.1.2.2.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; nº 4.4.5.1.1.01.09.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES, exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2024**, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada

Unidade: 110010 - Fundo Esp. De Modernização da PGE - FUMORPGE

Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
janeiro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	414.755,41
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	414.755,41
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	47.512,88
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	47.512,88
fevereiro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	482.756,06
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	482.756,06
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	40.456,40
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	40.456,40
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541,93
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	541,93
março-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	613.520,76
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	613.520,76
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	38.311,80
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	38.311,80
abril-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	502.761,51
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	502.761,51
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	127.665,44
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	42.665,44
		1351010100 - Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec.	85.000,00
maio-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	513.300,23
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	513.300,23
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	41.173,75
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	41.173,75
junho-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	742.171,91
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	742.171,91
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	39.245,47
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	39.245,47
julho-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	541.224,18
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	541.224,18
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	45.940,91
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	45.940,91
agosto-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	631.683,36
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	631.683,36
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	46.963,48
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	46.963,48
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242,92
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	242,92
setembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	530.627,14
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	530.627,14
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	46.425,19
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	46.425,19
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	756,60
		1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	756,60
		11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	453.215,08

outubro-24	1759	1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	453.215,08
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	53.425,04
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	53.425,04
novembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	700.563,34
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	700.563,34
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	45.911,61
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	45.911,61
dezembro-24	1759	11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	603.393,71
		1122510100 - Taxas Extrajudiciais - Principal	603.393,71
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	607,03
		1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	607,03
Total - 1122500100 - Taxas Judiciais - Principal			6.729.972,69
Total - 1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações			488.639,00
Total - 1351010100 - Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec.			85.000,00
Total - 1922063100 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			1.541,45
TOTAL CONSOLIDADO			7.305.153,14
Fonte: DiverPort em 28 de fevereiro de 2025			

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS**, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110010/11010, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **janeiro a dezembro de 2024**, totalizando o valor de R\$ 0,00 (zero real):

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Transferência Recebida
jan/24	0,00
fev/24	0,00
mar/24	0,00
abr/24	0,00
mai/24	0,00
jun/24	0,00
jul/24	0,00
ago/24	0,00
set/24	0,00
out/24	0,00
nov/24	0,00
dez/24	0,00
Subtotal 1º Quadrimestre	0,00
Subtotal 2º Quadrimestre	0,00
Subtotal 3º Quadrimestre	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00
Fonte: DiverPort em 28 de fevereiro de 2025	

Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº **4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSES RECEBIDOS**, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **Janeiro a Dezembro de 2024**, totalizando o valor de R\$ 0,00 (zero real), conforme demonstrado abaixo:

Repasses Recebidos - 4.5.1.1.2.02.00.00	
jan/24	0,00
fev/24	0,00

mar/24	0,00
abr/24	0,00
mai/24	0,00
jun/24	0,00
jul/24	0,00
ago/24	0,00
set/24	0,00
out/24	0,00
nov/24	0,00
dez/24	0,00
Subtotal 1º Quadrimestre	0,00
Subtotal 2º Quadrimestre	0,00
Subtotal 3º Quadrimestre	0,00
TOTAL CONSOLIDADO (janeiro a dezembro)	0,00
Fonte: SIGEF em 28 de fevereiro de 2025	

Varição Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº **3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS**, apresenta o valor de R\$ 0,00 (zero real), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Tranferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO					
Período	Processo SEI nº	UG/Gestão de Destino	Histórico de Lançamento	Documento	Valor
janeiro-24					0,00
fevereiro-24					0,00
março-24					0,00
abril-24					0,00
maio-24					0,00
junho-24					0,00
julho-24					0,00
agosto-24					0,00
setembro-24					0,00
outubro-24					0,00
novembro-24					0,00
dezembro-24					0,00
VALOR TOTAL					0,00

Varição Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº **3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS**, apresenta o valor de R\$ 0,00 (zero real), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Fundos a Crédito	
Período	Valor
janeiro-24	0,00
fevereiro-24	0,00
março-24	0,00
abril-24	0,00
maio-24	0,00
junho-24	0,00
julho-24	0,00

agosto-24	0,00
setembro-24	0,00
outubro-24	0,00
novembro-24	0,00
dezembro-24	0,00
VALOR JANEIRO A ABRIL	-
VALOR MAIO A AGOSTO	-
VALOR SETEMBRO A DEZEMBRO	-
VALOR DE JANEIRO A DEZEMBRO	-

5.4 Conciliações Bancárias

O Fundo Especial de Modernização da PGE-RO apresentou as conciliações bancárias relativas ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, elaborados sob a responsabilidade da Coordenadoria de Contabilidade Institucional, conforme quadro abaixo.

Período	Conta Corrente	Processo SEI	Composição TC-02 ID	Saldo SIGEF	Saldo Bancário	Diferença
Janeiro	9956-2	0020.002134/2024-11	0045709012	6.495.987,83	6.495.987,83	0,00
	11260-7			6.555.290,33	6.555.290,33	0,00
Fevereiro	9956-2	0020.003098/2024-02	0046482553	6.849.121,68	6.826.281,95	22.839,73
	11260-7			7.230.348,17	6.946.324,97	284.023,20
Março	9956-2	0020.005060/2024-66	0047283027	6.289.095,53	6.289.095,53	0,00
	11260-7			7.739.194,96	7.739.194,96	0,00
Abril	9956-2	0020.007875/2024-80	0048332924	6.717.355,77	6.717.355,77	0,00
	11260-7			8.740.954,24	8.740.954,24	0,00
	11393-X			85.000,00	85.000,00	0,00
Maio	9956-2	0020.010004/2024-43	0049363629	6.454.501,86	6.454.501,86	0,00
	11260-7			9.047.373,41	9.047.373,41	0,00
	11393-X			85.498,45	85.498,45	0,00
Junho	9956-2	0020.012078/2024-14	0050308445	6.755.401,44	6.755.401,44	0,00
	11260-7			8.294.562,28	8.294.562,28	0,00
	11393-X			85.997,64	85.997,64	0,00
Julho	9956-2	0020.014288/2024-47	0051381611	6.966.073,10	6.966.073,10	0,00
	11260-7			9.016.253,97	9.016.253,97	0,00
	11393-X			86.572,86	86.572,86	0,00

Agosto	9956-2	0020.016625/2024-31	0052441672	7.384.478,96	7.384.478,96	0,00
	11260-7			8.941.357,73	8.941.357,73	0,00
	11393-X			87.128,58	87.128,58	0,00
Setembro	9956-2	0020.018779/2024-67	0053375579	7.541.088,73	7.541.088,73	0,00
	11260-7			9.740.039,40	9.740.039,40	0,00
	11393-X			87.664,94	87.664,94	0,00
Outubro	9956-2	0020.020735/2024-05	0054394918	7.624.226,55	7.624.226,55	0,00
	11260-7			10.226.569,02	10.226.569,02	0,00
	11393-X			88.270,35	88.270,35	0,00
Novembro	9956-2	0020.022361/2024-54	0055351402	7.685.320,21	7.685.320,21	0,00
	11260-7			9.311.785,26	9.311.785,26	0,00
	11393-X			88.796,04	88.796,04	0,00
Dezembro	9956-2	0020.000054/2025-01	0056176186	7.813.775,80	7.813.775,80	0,00
	11260-7			9.466.191,59	9.466.191,59	0,00
	11393-X			89.403,07	89.403,07	0,00

A diferença na conciliação de fevereiro de 2024 é resultante da assinatura no dia 28/02/2024 porém confirmado banco no dia 01/03/2024, na conta bancária 9956-2 no valor de R\$ 22.839,73 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e na conta bancária 11260-7 no valor R\$ 284.023,20 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e três reais e vinte centavos), assim, a conciliação de fevereiro apresentou pendências no anexo IV - Saídas não registradas na contabilidade, contudo regularizado no mês seguinte.

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhados a Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento do autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa à administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a Pagar - Processados, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2024 sem qualquer valor inscrito em restos a pagar processados.

Restos a Pagar - Não Processados, a Procuradoria Geral do Estado - PGE iniciou o exercício de 2024 com um montante de R\$ 1.356.894,85 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) inscritos em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente de R\$ 1.075.418,76 (Um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), cancelados o total de R\$ 281.476,09 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Os valores inscritos em restos a pagar não processados que foram cancelados possuem justificativa pela estimativa realizada quando da inscrição, no curso do exercício seguinte se confirmou o valor definitivo da despesa, sendo cancelado o valor excedente, ao final não restou qualquer valor pendente de pagamento.

QUADRO 05 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.356.894,85
B) PAGOS ATÉ 31/12/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.075.418,76
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2024	R\$ 0,00	R\$ 281.476,09
D) A PAGAR EM 31/12/2024 (D= A - B - C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Não constam despesas sem prévio empenho no exercício de 2024 no âmbito do FUMORPGE/RO, em monitoramento realizado nos processos de contratação, nas contas bancárias e nos sistemas SEI e SIGEF não há qualquer evidência, há manifestação da Diretoria de Planejamento e Finanças por meio do SEI 0020.002865/2025-39 que também confirma que **não** houve despesas pública sem prévio empenho no Exercício financeiro de 2024.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade Institucional, constantes nas peças contábeis, esta controladoria interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.

A Coordenação de Contabilidade do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE esteve subordinado à DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças ao longo do exercício de 2024.

Durante esse período, apresentaram relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos e orientamos contabilmente os gestores quando necessário, fornecendo informações e relatórios demonstrativos contábeis para auxiliar nas tomadas de decisões em conjunto com nossos ordenadores, com o objetivo de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que a Coordenação de Contabilidade Institucional, atende as instruções normativas, regimentos, normas legais e diretrizes administrativas designadas ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas e respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências pelo contador responsável RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, apresentando resultados sem inconsistências, conforme os demonstrativos listados no processo SEI [0020.000164/2025-65](#):

Balanco Orçamentário - ID [0058099035](#);

Balanco Financeiro - ID [0058104444](#);

Balanco Patrimonial - ID [0058106670](#);

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - ID [0058108023](#);

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - ID [0058108821](#);

Demonstrativo Mutações do Patrimônio Líquido - ID [0058110194](#); e

Notas Explicativas - ID [00581107870058110787](#).

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registros contábeis, entre outros registros são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI, de modo que qualquer registro a título contábil a ser realizado no sistema SIGEF ou em outro, primeiramente passa por tal servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2024, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoarifado

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Desta forma informamos que não houve movimento no referido período.

7.2 Bens móveis e imóveis

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Desta forma informamos que não houve movimento no referido período.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não houve despesas com concessão de Suprimento de Fundos no exercício de 2024, nesta unidade gestora, de acordo com informação enviada pelo setor responsável, conforme ID [0056492662](#).

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Conforme tabela abaixo, informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, não concedeu diárias no período mencionado.

QUADRO 08 - DIÁRIAS - DEMONSTRATIVO GLOBAL					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022/ 2023	Variação de 2023/ 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Valor Concedido no Exercício	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) Homologadas do Exercício	0,00	R\$ 46.960,60	0,00	100%	-100%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, não celebrou nenhum convênio, repasse ou instrumento congênere com outras entidades.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente, cabe registrar, conforme a informação recebida ([0057120807](#)) da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos, que no decorrer do exercício de 2024, a Procuradoria Geral do Estado manteve relações contratuais, tanto de novos contratos quanto de contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, totalizando 68 contratações, sendo 7 na modalidade de pregão eletrônico, 18 por adesão à ata de registro de preços, 36 na modalidade de dispensa de licitação e 7 na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora, em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2024), aprovado pela Portaria nº 123, de 09 de abril de 2024, que tem como finalidade promover o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e oferecer novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos.

Cabe registrar que, durante o processo licitatório e a execução contratual, é observada a segregação de funções, com o objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve, até o momento, nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações realizadas nesta PGE são previamente submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), à qual compete a análise e a emissão de parecer sobre a viabilidade jurídica e a legalidade da contratação, sendo celebrado o contrato, quando necessário, em ato posterior.

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após a análise, é emitido um parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual é submetido ao Ordenador de Despesa, em atenção ao art. 64 da Lei nº 4.320/64, ou ao setor competente para as providências necessárias ao saneamento das recomendações.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação in loco em relação ao objeto contratado, limitando-se à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e orientativo, não vinculando o Senhor Ordenador da Despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar.

Durante o acompanhamento e fiscalização das contratações firmados no âmbito do FUMOR/PGE, foram instaurados processos administrativos para apuração de fatos ocorridos durante a execução dos contratos custeados com recursos da unidade orçamentária em referência, conforme segue:

Processo	Nº do Contrato	Modalidade da Contratação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Resultados alcançados
0020.022550/2024-27	1429/2024/PGE-PA	Dispensa de Licitação	Inexecução Total do Contrato	Diante da manifestação da empresa quanto à impossibilidade de fornecimento do objeto, instaurou-se o processo para apuração da responsabilidade da empresa, o qual se encontra em instrução.	Possível Aplicação de Multa e Impedimento de Licitar com a Administração

0020.001509/2025-06	Nota de Empenho (0055732631)	Dispensa de Licitação	Inexecução Parcial do contrato	Após emissão do Relatório de apuração dos fatos e oportunizado a contrata ampla defesa e contraditório, os autos encontram em instrução para apreciação da Autoridade Competente quanto à manutenção da decisão de aplicação da penalidade contratual	Possível Aplicação de Multa
---------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------------	---	-----------------------------

11.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2024, ocorreram dentro da normalidade. Foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que, visando um maior controle quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processos de trabalho e criado os fluxogramas e diagramas visuais abaixo informados.

- Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).
- Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).
- Memorando nº 24/2023/PGE-CI: Estabelece o fluxo e apresenta o check-list de documentos a serem observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário, durante o processo de licitação e previamente aos pagamentos, nos processo de contratações de fornecedores, que não são encaminhados para a PGE-CI.
- Portaria no 689 de 28 de novembro de 2024: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2024, não foi destinada a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum processo aberto sobre tomada de contas no exercício de 2024.

13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Informamos que não houveram processos relacionados à apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias nessa unidade Gestora no exercício de 2024. Todavia, considerando o relatório enviado pela Coordenação de Gestão de Contratos a esta unidade setorial de Controle Interno, apresenta o anexo referente à apuração de responsabilidade contratual realizada nesta unidade gestora durante o exercício de 2024.

ANEXO IV – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Nº do Contrato	Modalidade da Contratação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Resultados alcançados
0020.022550/2024-27	1429/2024/PGE-PA	Dispensa de Licitação	Inexecução Total do Contrato	Diante da manifestação da empresa quanto à impossibilidade de fornecimento do objeto, instaurou-se o processo para apuração da responsabilidade da empresa, o qual se encontra em instrução.	Possível Aplicação de Multa e Impedimento de Licitar com a Administração

0020.001509/2025-06	Nota de Empenho (0055732631)	Dispensa de Licitação	Inexecução Parcial do contrato	Após emissão do Relatório de apuração dos fatos e oportunizado a contrata ampla defesa e contraditório, os autos encontram em instrução para apreciação da Autoridade Competente quanto à manutenção da decisão de aplicação da penalidade contratual	Possível Aplicação de Multa
---------------------	---	-----------------------	--------------------------------	---	-----------------------------

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

No decorrer do exercício de 2024 foram realizadas várias medidas visando cumprir as recomendações que foram indicadas no exercício de 2024. Com relação aos outros órgãos de controle citados no título não foi recebido por esta Controladoria Interna, nenhum processo referente as determinações a serem cumpridas.

14.2 Dos Acordos de Colaboração

No exercício de 2024, não houveram acordos de colaboração celebrados nesta Unidade Gestora.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2024.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as redes sociais institucionais: X (@PGE-RONDONIA), Instagram (@pge_ro), Youtube (@pgero5269) e TikTok (pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis. Além disso, são publicados mensalmente os valores relativos aos honorários sucumbenciais pagos aos Procuradores do Estado link de acesso: <https://pge.ro.gov.br/honorarios/>

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informa-se, que esta unidade Gestora realizou os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2024, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF.

No exercício de 2024 foram publicados mensalmente os dados referentes aos pagamentos, os quais são retirados do Sistema DiverPort e publicados no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo, conforme informado pelo Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN.

Por fim, cabe registrar que a Procuradoria Geral por meio da Portaria nº 689, publicada no diário oficial no dia 05 de dezembro de 2024 ([0055206302](#)) regulamentou os fluxos dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária, sendo um passo importante para garantir os padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista oportunidade de registrar neste relatório anual de Controle interno, e dar conhecimento aos Órgãos de Controle, de que o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, possui saldo em Conta Bancária de Garantia do Contrato de Parceria Público Privada -PPP, vinculada ao Contrato Nº 0538/PGE/2022, que se trata sobre os serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO. O montante registrado em conta bancária é de R\$ 20.304.156,91 (vinte milhões trezentos e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), valor relativo ao mês de dezembro de 2024, conforme extrato bancário de investimento, id. 0056275739.

Registra-se que processo [0020.010224/2023-96](#), foi aberto com intuito de acompanhar o saldo constante na conta bancária nº: 11229-1 Agência:

19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser aprimoradas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da FUMORPGE.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das Diretorias, Coordenações e Subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser executadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos.

No que se refere às despesas com diárias:

Recomenda-se aos usuários de diárias o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial quanto à necessidade de solicitações tempestivas e devidamente planejadas, de prévio da nota de empenho da despesa e de cumprimento dos prazos previsto para prestação de contas.

No que se refere à execução contratual:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2, é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos que observem e apliquem na íntegra a legislação que trata sobre fiscalização e gestão de contrato, acompanhamento para o estrito cumprimento dos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar as impropriedades elencadas no item 11.2 relatório.

No que se refere à ordem cronológica de pagamento:

Recomendar ao setor competente, que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

20. CONCLUSÃO

O Controle Interno constitui importante meio de comunicação, prevenção e regulamentação, auxiliando diretamente a unidade no alcance dos resultados estabelecidos em planejamento prévio. Este mecanismo propicia uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas sejam atingidos de maneira eficaz e em consonância com os princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno (RACI) teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE - UG.110010), referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A análise visou apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, noticiar eventuais irregularidades ou impropriedades na gestão dos recursos alocados à unidade, emitir recomendações sobre a gestão anual deste Fundo Especial e propor melhorias de controle e acompanhamento de processos.

Adicionalmente, buscou-se apoiar a Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO) e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) no exercício de sua missão institucional, subsidiando-os com informações e documentos sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Resalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial, bem como ao número reduzido de servidores na Unidade Setorial de Controle Interno.

A análise baseou-se em informações extraídas do Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e nos documentos de suporte encaminhados a esta Controladoria Interna por diversos setores da PGE, através do processo SEI nº 0020.000355/2025-27 e outros meios.

Tais informações foram analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos de gestão executados pelos gestores da FUMORPGE e demais responsáveis no decorrer do exercício de 2024.

Por fim, concluímos que não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos.

Contudo, conforme demonstrado no corpo deste relatório, registrou-se a presença de riscos e impropriedades na execução dos processos deste Fundo Especial, indicando a necessidade de realizar melhorias e correções. Algumas destas sugestões encontram-se expostas na forma de recomendações ou propostas de melhoria, conforme detalhado no item 19 deste Relatório Anual de Controle Interno.

21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta Controladoria Interna, pelas Diretorias e demais unidades administrativas desta unidade, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e outros.

Frisa-se, que as análises foram realizadas por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, entretanto, foram observadas as normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO, através da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023, e baseado nas demonstrações orçamentária, financeira, patrimonial e na gestão dos atos e fatos administrativos da PGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, as análises dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

Ademais, cabe mencionar que esta Controladoria Interna, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei

4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024, do Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17.

Posteriormente, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm, Acesso em: 03?fev?2025.
- BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 06?mar?2025.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm, Acesso em: 27?jan?2025.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm, Acesso em: 27?jan?2025.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm, Acesso 30?jan?2025.
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D10851.pdf>, Acesso 11?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC17145%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18340%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014 e suas alterações. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/IN-005-2019-Vers%C3%A3o-Original-SEI.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos; ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>, Acesso 14?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011>, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 620/2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC%20620%20-%20compilado.pdf>, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 767/2014. Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC767%20-%20COMPILADO.pdf>;

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC758%20-%20COMPILADA.pdf>, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181, Acesso 25?fev?2025.

RONDÔNIA. Portaria nº 317, de 13 de Dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia id. [0056328306](https://www.sei.ro.gov.br/sei/0056328306).

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PGE 2025 2027. , 13 jan. 2025. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Planejamento-estrategico-2025-2027.pdf>. Acesso em: mar. 3.

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PGE 2020 2024. , 13 jan. 2025. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Plano-Estrategico-PGE-2020-2024.pdf> >. Acesso em: mar. 3.

Relatório de Revisão do Planejamento Estratégico. Revisão do Planejamento Estratégico. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://pge.ro.gov.br/gestao-strategica/#:~:text=Relat%C3%B3rio%20de%20Revis%C3%A3o%20do%20Planejamento%20Estrat%C3%A9gico>. Acesso em: mar. 10.

RESOLUÇÃO N. 06/2024/PGE-CSPG. , 9 set. 2024. Disponível em: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/SEI_0051404148_Resolucao_06.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025

RESOLUÇÃO N. 01/2024/PGE-CSPG/2024/PGE-CSPG. , 10 fev. 2025. Disponível em: https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/RESOLUCAO-N.-01_2024_PGE-CSPG_2024_PGE-CSPG-FORMATO-SITE.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025



Documento assinado eletronicamente por **Salviano Soares Nobre Neto**, **Controlador(a) Interno**, em 24/03/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento**, **Assessor(a)**, em 25/03/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058569235** e o código CRC **3A248855**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado BRUNNO CORREA BORGES Procurador-Geral Adjunto do Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0020.000180/2025-58
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foi selecionada como critério para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização: **A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0020.000180/2025-58**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 88% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 12% intempestivamente.

15. Em análise às informações apresentadas no Relatório de Gestão da unidade, verificou-se a existência do exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos quantitativos, das ações planejadas na Lei do

Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, contudo a apresentação dos dados qualitativos pode ser aperfeiçoada.

16. Dessa forma, orienta-se para que nas próximas prestações de contas, a unidade aprimore o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a.

17. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

18. Em análise ao RACI, observa-se as informações sobre os aspectos institucionais do FUMORPGE, incluindo sua objetivo, competências, fontes de financiamento, demonstrando a conformidade e a efetividade de sua atuação.

De acordo com a legislação vigente sobre Planejamento e Orçamento Público, como a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), o Decreto nº 200/67, além das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), o FUMORPGE busca viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas relacionadas ao custeio e aos investimentos para a Unidade da PGE. Esses instrumentos de planejamento definem as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o período de quatro anos, bem como as ações orçamentárias anuais, com a finalidade de atender às necessidades de modernização e aprimoramento da Procuradoria. Em conformidade com o papel do gestor público, que deve prestar contas da administração do Órgão e das ações de Governo, e com a responsabilidade de garantir a manutenção do direito público entre os poderes e entes da Federação, o presente relatório busca oferecer uma visão clara e transparente sobre a execução física e orçamentária do FUMORPGE ao longo do exercício de 2024.

19. Nesse sentido, observa-se que o Fundo permite viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas voltadas ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

20. Neste tópico do RACI, item 5, a setorial de controle interno relata que o orçamento destinado à Unidade Gestora é planejado e executado por meio de 1 (um) programa e 3 (três) ações, conforme consta no item 12. do RACI (0044359271), quais sejam:

- **1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
- **2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE-RO**
- **2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

21. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária quantitativamente:

Quadro 1 - Execução Orçamentária e Financeira

Programa	Ação	Dotação	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Relação	Relação
		Atualizada (R\$)	(c)	(b)	(b/a)	(c/a)
		(a)				
2024	1015	2.243.100,00	2.226.415,29	2.226.415,29	99,26%	99,26%
	2085	6.715.059,00	1.292.696,34	1.836.383,73	27,35%	19,25%
	2110	1.839.000,00	1.035.250,80	1.795.396,76	97,63%	56,29%
	TOTAL	10.797.159,00	4.554.362,43	5.858.195,78	54,26%	42,18%

Fonte: Relatório Anual de Controle Interno - RACI (0058569235)

22. As informações sobre o desempenho da ação 1015 indicam uma execução orçamentária e financeira satisfatória, com 99,26% das despesas previstas no orçamento do FUMORPGE empenhadas, liquidadas e pagas, alinhando-se às expectativas para o exercício de 2024. Já a ação 2110 apresentou um desempenho de 97,63% das despesas empenhadas, porém, apenas 56,29% do valor empenhado foi liquidado e pago. Em contrapartida, a ação 2085 registrou um desempenho baixo, sendo liquidado apenas 27,35% e pago 19,25% do valor empenhado.

23. Em relação à dotação anual prevista para 2024, houve acréscimos orçamentários e remanejamentos entre as ações, resultando na execução de 54,26% das despesas empenhadas e 42,18% das despesas liquidadas.

24. Diante desse cenário, alerta-se à Procuradoria Geral do Estado que fortaleça os mecanismos de controle e acompanhamento da execução orçamentária, permitindo a identificação precoce de eventuais desvios que possam comprometer o cumprimento das metas estabelecidas. A adoção de medidas corretivas em tempo hábil contribuirá para a eficiência na alocação dos recursos e para o alcance dos resultados planejados.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

25. Em relação à divulgação das informações foram apresentadas as informações no item 16. do RACI.

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as redes sociais institucionais: X (@PGE-RODONIA), Instagram (@pge_ro), Youtube (@pgero5269) e TikTok (pge_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis. Além disso, são publicados mensalmente os valores relativos aos honorários sucumbenciais pagos aos Procuradores do Estado link de acesso: <https://pge.ro.gov.br/honorarios/>

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

26. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado a seguir:

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser aprimoradas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da FUMORPGE.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das Diretorias, Coordenações e Subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser executadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos.

No que se refere às despesas com diárias:

Recomenda-se aos usuários de diárias estrito cumprimento da legislação vigente, em especial quanto à necessidade de solicitações tempestivas e devidamente planejadas, de prévio da nota de empenho da despesa e de cumprimento dos prazos previsto para prestação de contas.

No que se refere à execução contratual:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos que observem e apliquem na íntegra a legislação que trata sobre fiscalização e gestão de contrato, acompanhamento para o estrito cumprimento dos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar as impropriedades elencadas no item 11.2 relatório.

No que se refere à ordem cronológica de pagamento:

Recomendar ao setor competente, que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

2.1.2. Conclusão

27. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0020.000180/2025-58.

3. CONCLUSÃO

28. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

29. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes alertas ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**:

30. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- **Parágrafos 15 e 16**, alerta-se ao **FUMORPGE** que aprimore em seu relatório de gestão, o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a;

Parágrafos 20 a 23, alerta-se à gestão do **FUMORPGE** quanto à necessidade aperfeiçoar o planejamento para utilização do orçamento disponível à pasta, considerando a indicação de execução abaixo do esperado apontada pela setorial de controle interno em seu relatório;

Parágrafo 26, alerta-se ao **FUMORPGE** para que avalie a implementação das propostas destacadas no Relatório Anual de Controle Interno (0058569235), pela unidade setorial;

31. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx197

Cíntia da Sílvia Rodrigues Costa

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx017

De acordo:

Raphael Koiti Ihida

Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna em Substituição

Matrícula - xxxxxx966

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.						
Processo da Prestação de Contas: 0020.000180/2025-58						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			

1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	30/01/2025	Declaração Ausência do quadro de servidores 0056916954
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	27/01/2025	0056782260
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		17/02	15/02/2025	0057426254
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	15/02/2025	0057426258
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	15/02/2025	0057426259
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		17/02	15/02/2025	0057426256
7	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	15/02/2025	0057426267
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	01/03/2025	0057897690
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	01/03/2025	0057897693 0057897722
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	01/03/2025	0057897720 0057897695
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	01/03/2025	0057897730 0057897696
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	01/03/2025	0057897734 0057897698
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	01/03/2025	0057897736 0057897701

14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		06/03	01/03/2025	0057897743 0057897703
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	01/03/2025	0057897737 0057897706 0057897709 0057897741 0057897742
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	01/03/2025	0057897724 0057897715
17	Balço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259889
18	Balço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259934
19	Balço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058259979
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058261746
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03/2025	0058261767
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	14/03/2025	0058261790

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	21/03/2025	0058513219
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	25/03/2025	0058569235
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	26/03/2025	0058631279



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, **Diretor(a)**, em 28/03/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058725273** e o código CRC **119FDA3A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 070/2025/CGE-DACC

PROCESSO	0020.000180/2025-58
UNIDADE	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE
OBJETIVO	Avaliar as contas do responsável pela Unidade do exercício de 2024.
EXERCÍCIO	2024.
RESPONSÁVEL	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador-Geral do Estado BRUNNO CORREA BORGES Procurador-Geral Adjunto do Estado

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 13 - TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório de Fiscalização de Contas - REFISCON (0058725273), elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, bem como das peças do Processo Sei nº 0020.000180/2025-58, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0058569235), e com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271).

3. Com efeito, após uma análise minuciosa dos apontamentos e evidências apresentados nos itens 2. QUESTÕES E ACHADOS, 3. CONCLUSÃO e 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO do REFISCON (0058725273), bem como nos itens 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS, 20. CONCLUSÃO e 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES do RACI/RCA (0058569235), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se o Certificado no grau de **REGULAR**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

Josimar Silva Nascimento

APROVO:

José Abrantes Alves de Aquino

Controlador Geral do Estado

Mat. XXXXXX914

Portaria n. 65/2025 (0057540646)

João Batista Vieira

Mat. 300159597

Portaria n. 65/2025 (0057540646)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 28/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Silva Nascimento**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 28/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA VIEIRA**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 28/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058743104** e o código CRC **8CF134D5**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0020.000180/2025-58

SEI nº 0058743104



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

PRONUNCIAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- FUMORPGE

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da [Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996](#), atesto ter tomado conhecimento das contas, do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico, das recomendações e sugestões de melhorias contidas no Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024 (0058569235), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, **da Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO.**

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os documentos que compõem o processo de prestação de contas do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO que estão anexados no processo SEI nº 0020.000180/2025-58, conforme preceitua o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

Ante o exposto, levando em conta as recomendações e as propostas de melhorias consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias, visando a promoção de melhorias nos controles para evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE - RO.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, Procurador(a) Geral do Estado, em 26/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058631279** e o código CRC **E8B3BF05**.

Referência: Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0020.000180/2025-58

SEI nº 0058631279